Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Als - nº 112 v e 113 v
l nº 7

LEI Nº 989, DE 21 DE JANEIRO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE CONTRATAÇÃO DE FILMAGEM DE PELÍCULA DOCUMENTÁRIO DA CIDADE DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Nos têrmos da alínea "d" do § 2º do Artigo 126 do Decreto-lei Federal nº 200, de 25/02/1.967, aplicável aos Municípios pela Lei Federal nº 5.456, de 20/06/1.968, fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a contratar com PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS E PUBLICIDADE LTDA. - PROCINTEL, firma estabelecida na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 97 - 5º andar - conj. 19, em São Paulo, a filmagem de uma película documentário que versará sôbre o progresso da cidade e sôbre a administração municipal, pela importância de NCr$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO -- Referido documentário terá a duração de 12 (doze) minutos, sonoro, em colorido com o processo - EASTMANCOLOR, incluindo roteiro, produção, direção de fotografia, sonorização, narração, montagem, serviços de tricagem, letreiros e laboratório. As cópias e distribuições correrão por conta da contratada, sem mais despesas.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer ao pagamento da película documentário acima referida.

ARTIGO 3º -- Fica anulada, na importância de NCr$ -- 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), a verba 100 - 4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 02 - Serviços de Pavimentação Asfáltica, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- O crédito especial aberto pelo Artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes da anulação prevista pelo Artigo anterior.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto do
Serviço de Administração e Expediente